



# Quem cuida dos seus dados na Defensoria?



Um guia prático sobre a Lei Geral de Proteção de Dados na  
DPE/AM



# 1. Introdução

Na Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE/AM), lidamos diariamente com informações sensíveis de milhares de pessoas. Seja nos atendimentos jurídicos, nos processos administrativos ou na gestão de pessoal, a proteção desses dados é mais do que uma obrigação legal imposta pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) — é um compromisso ético e fundamental com a privacidade e a dignidade de cada cidadão, membro, servidor, estagiário e terceirizado.



Entender "quem é quem" no tratamento de dados pessoais é crucial para garantir a segurança e a conformidade de todas as nossas atividades.

Esta cartilha foi elaborada para desmistificar os papéis de Controlador e Operador, mostrando como eles se aplicam no nosso dia a dia e como cada um de nós contribui para a proteção de dados na DPE/AM.



Nosso objetivo é fortalecer a cultura de privacidade e segurança, um pilar fundamental para a conquista do Selo Defensoria de Dados, que atesta nosso compromisso com a excelência na proteção de dados.



## 2. QUEM É O CONTROLADOR? (DPE/AM)



Pense no Controlador como "Quem Decide". Na DPE/AM, a própria Defensoria Pública é a Controladora da maioria dos dados pessoais que trata. Isso significa que somos nós que:

- Definimos a finalidade: Por que estamos coletando e usando esses dados? (Ex: para realizar um atendimento jurídico, para gerenciar a folha de pagamento dos servidores).
  - Determinamos os meios: Como esses dados serão coletados, armazenados e utilizados? (Ex: através de um formulário de atendimento, em um sistema específico).
- 
- 



Em resumo, a DPE/AM, como Controladora, tem a responsabilidade primária de garantir que o tratamento dos dados pessoais seja feito de forma lícita, transparente e segura, sempre respeitando os direitos dos titulares dos dados.



# 3. QUEM É O OPERADOR? (Parceiros e Contratados)



O Operador é "Quem Executa". São empresas ou prestadores de serviço externos que tratam dados pessoais em nome e sob as instruções da DPE/AM. Eles não decidem sobre a finalidade ou os meios do tratamento; apenas seguem as orientações que a Defensoria, como Controladora, lhes fornece.

A relação entre a DPE/AM e seus Operadores é formalizada por contratos que estabelecem claramente as responsabilidades de cada parte e as medidas de segurança que devem ser adotadas para proteger os dados.

O Operador atua como um braço da Defensoria para realizar tarefas específicas que envolvem dados pessoais.





**Determinamos os meios: Como esses dados serão coletados, armazenados e utilizados? (Ex: através de um formulário de atendimento, em um sistema específico).**

**Em resumo, a DPE/AM, como Controladora, tem a responsabilidade primária de garantir que o tratamento dos dados pessoais seja feito de forma lícita, transparente e segura, sempre respeitando os direitos dos titulares dos dados.**



## 4. EXEMPLOS PRÁTICOS NA DPE/AM



### Exemplo 1: Armazenamento em Nuvem (Microsoft Azure)

A DPE/AM (Controladora) decide que os arquivos e processos digitais serão armazenados em uma plataforma de nuvem para garantir segurança, acessibilidade e escalabilidade.

A Microsoft, através de seu serviço Azure (Operadora), fornece a infraestrutura tecnológica para o armazenamento desses dados, seguindo rigorosamente as instruções e políticas de segurança estabelecidas pela DPE/AM. A Microsoft não decide o que fazer com os dados, apenas os guarda e os disponibiliza conforme nossas orden



## Exemplo 2: Empresas de TI, Limpeza ou Segurança

Uma empresa de Tecnologia da Informação contratada para dar suporte aos nossos sistemas pode ter acesso a dados pessoais para resolver problemas técnicos. Ela age como Operadora, pois trata os dados sob nossas instruções e para a finalidade definida pela DPE/AM.

Empresas de limpeza ou segurança, embora não tratem dados diretamente, podem ter acesso a ambientes onde dados são armazenados (ex: salas de servidores, documentos físicos) ou a sistemas de controle de acesso (logs de entrada e saída). Nesses casos, elas também atuam como Operadoras, devendo seguir as políticas de segurança e confidencialidade da DPE/AM.



# 5. O QUE VOCÊ PRECISA FAZER? (Dicas Rápidas)



A proteção de dados é uma responsabilidade de todos. Veja como você pode contribuir:

## Para Membros e Servidores:

Siga rigorosamente os protocolos de segurança da informação da DPE/AM. Utilize apenas os sistemas e ferramentas oficiais fornecidos pela instituição para o tratamento de dados.

Não compartilhe senhas ou informações confidenciais.

Em caso de dúvidas ou suspeitas de incidentes, comunique imediatamente a Assessoria de Proteção de Dados Pessoais.





## Para Estagiários e Terceirizados:

Lembre-se que, ao atuar na DPE/AM, você faz parte da equipe do Controlador e deve zelar pelo sigilo e pela segurança das informações como se fosse um membro efetivo.

Cumpra as políticas e diretrizes de segurança da DPE/AM.  
Seja discreto e cuidadoso ao lidar com qualquer informação pessoal.





## Para Assistidos:

Saiba que seus dados pessoais são tratados com o máximo rigor e confidencialidade pela DPE/AM.

Quando a Defensoria contrata parceiros (Operadores), existem contratos rigorosos que garantem a proteção dos seus dados.

Você tem o direito de saber como seus dados são tratados. Em caso de dúvidas, entre em contato conosco.



## 6. FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES



Confira algumas das perguntas mais comuns sobre o tema:

**Pergunta 1: A DPE/AM é sempre a Controladora?**

**Resposta:** Sim, na maioria dos casos em que a Defensoria decide sobre a finalidade e os meios do tratamento de dados para realizar seus atendimentos, processos ou gestão interna, ela atua como Controladora.



## Pergunta 2: Eu, como servidor, sou um Operador?

Resposta: Não. Você, como servidor, membro ou estagiário, faz parte da estrutura da DPE/AM, que é a Controladora. O Operador é uma entidade externa (uma empresa ou prestador de serviço) que atua sob as instruções da Defensoria.

## Pergunta 3: E se houver um vazamento de dados por uma empresa contratada (Operadora)?

Resposta: A empresa Operadora tem a obrigação contratual e legal de notificar a DPE/AM imediatamente sobre qualquer incidente de segurança. A Defensoria, como Controladora, tomará as medidas legais cabíveis, incluindo a comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares dos dados, se necessário.





**Pergunta 4: Por que preciso saber a diferença entre Controlador e Operador?**

Resposta: Entender esses papéis ajuda a compreender as responsabilidades de cada um na cadeia de tratamento de dados, reforçando a importância da sua atuação na proteção das informações e na conformidade com a LGPD.





# 7. CONTATO

Em caso de dúvidas, sugestões ou para reportar qualquer incidente relacionado à proteção de dados pessoais, entre em contato com a:

**Assessoria de Proteção de Dados Pessoais da DPE/AM**

**E-mail: [ENCARREGADO@DEFENSORIA.AM.DEF.BR](mailto:ENCARREGADO@DEFENSORIA.AM.DEF.BR)**

**Telefone: (92) 98435 - 7865**





**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**



**ASSESSORIA DE PROTEÇÃO  
DE DADOS PESSOAIS**

**DPE-AM**